

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

ANO IX \* NÚMERO **398** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

**PORTARIA Nº 009/2017  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Exonera o Sr. Rivandi Freitas de Melo, do cargo em comissão de Controlador Geral deste Poder Legislativo e dá outras providências.**

**O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Rivandi Freitas de Melo, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF nº 092.163.594-04, do cargo em comissão de Controlador Geral deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Grande – RN, em 01 de fevereiro de 2017.

**Admilson Fernandes de Melo Junior**  
**Presidente**

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **398** R\$ 1,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA**

**PORTARIA Nº 010/2017  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Nomeia o Sr. Antonio Alves de Medeiros, para o cargo em comissão de Controlador Geral deste Poder Legislativo e dá outras providências.**

**O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Antonio Alves de Medeiros, contador, para o cargo em comissão de Controlador Geral deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Grande – RN, em 02 de fevereiro de 2017.

**Admilson Fernandes de Melo Junior  
Presidente**

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **398** R\$ 1,00

O Município de CAMPO GRANDE, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada (Sociedade de Advogados), devidamente constituída, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na defesa dos interesses deste Poder Legislativo, nos processos judiciais, abrangendo a justiça comum estadual, justiça federal e justiça do trabalho, emissão de pareceres, acompanhamento técnico dos procedimentos legais e normativos da Câmara Municipal no período de fevereiro a dezembro de 2017, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO VERAS, 57 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CAMPO GRANDE - RN, 03 de Fevereiro de 2017

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA  
Pregoeiro(a)

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



JOCG

\* ANO IX \* NUMERO 398 R\$ 1,00

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20179004

**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº SL 004/2017

**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**CONTRATADA(O).....:** ALSOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a internet via rádio destinada a Câmara Municipal e ao Anexo Administrativo, no período de fevereiro a dezembro de 2017

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R\$ 2.200,00

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Fevereiro de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **398** R\$ 1,00

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**.....: 20179005

**ORIGEM**.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 005/2017

**CONTRATANTE**.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**CONTRATADA(O)**.....: FRANCISCO SALES PEREIRA FERNANDES

**OBJETO**.....: prestação de serviço com locação de veículo tipo moto HONDA/POP 100, ANO 2009 E PLACA: MZL-7263, destinada a Câmara Municipal, no período de fevereiro a dezembro de 2017

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 4.400,00

**VIGÊNCIA**.....: 07 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA**.....: 07 de Fevereiro de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **398** R\$ 1,00

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto**.....: prestação de serviço com o fornecimento de energia elétrica destinada a manutenção da atividades diária da Câmara Municipal e do Anexo Administrativo do Poder Legislativo do município de Campo Grande/RN, no período de fevereiro a dezembro de 2017

**Contratado**.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Fundamento Legal**...: art. 24, inciso XXII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, PRESIDENTE.

CAMPO GRANDE - RN, 06 de Fevereiro de 2017

LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **398** R\$ 1,00

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a internet via rádio destinada a Câmara Municipal e ao Anexo Administrativo, no período de fevereiro a dezembro de 2017

**Contratado.....:** ALSOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, PRESIDENTE.

CAMPO GRANDE - RN, 06 de Fevereiro de 2017

LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **398** R\$ 1,00

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** prestação de serviço com locação de veículo tipo moto HONDA/POP 100, ANO 2009 E PLACA: MZL-7263, destinada a Câmara Municipal, no período de fevereiro a dezembro de 2017

**Contratado.....:** FRANCISCO SALES PEREIRA FERNANDES

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, PRESIDENTE.

CAMPO GRANDE - RN, 07 de Fevereiro de 2017

LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **398** R\$ 1,00

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CAMPO GRANDE, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** prestação de serviço com o fornecimento de água encanada destinada a manutenção da atividades diária da Câmara Municipal e do Anexo Administrativo do Poder Legislativo do município de Campo Grande/RN, no período de fevereiro a dezembro de 2017

**FAVORECIDO.....:** COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

**VALOR.....:** R\$ 1.639,00 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAMPO GRANDE - RN, 06 de Fevereiro de 2017

LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **398** R\$ 1,00

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CAMPO GRANDE, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** prestação de serviço com telefonia fixa destinada ao Poder Legislativo no período de fevereiro a dezembro de 2017

**FAVORECIDO.....:** TELEMAR NORTE LESTE SA

**VALOR.....:** R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAMPO GRANDE - RN, 06 de Fevereiro de 2017

LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **398** R\$ 1,00

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à prestação de serviço com o fornecimento de energia elétrica destinada a manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal e do Anexo Administrativo do Poder Legislativo do município de Campo Grande/RN, no período de fevereiro a dezembro de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE - RN, 06 de Fevereiro de 2017

ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR  
PRESIDENTE

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **398** R\$ 1,00

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALSOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a internet via rádio destinada a Câmara Municipal e ao Anexo Administrativo, no período de fevereiro a dezembro de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE - RN, 06 de Fevereiro de 2017

ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR  
PRESIDENTE

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **398** R\$ 1,00

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALSOL PROVIDOR DE INTERNET LTDA, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a internet via rádio destinada a Câmara Municipal e ao Anexo Administrativo, no período de fevereiro a dezembro de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE - RN, 06 de Fevereiro de 2017

ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR  
PRESIDENTE

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **398** R\$ 1,00

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO SALES PEREIRA FERNANDES, referente à prestação de serviço com locação de veículo tipo moto HONDA/POP 100, ANO 2009 E PLACA: MZL-7263, destinada a Câmara Municipal, no período de fevereiro a dezembro de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE - RN, 07 de Fevereiro de 2017

ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR  
PRESIDENTE

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42  
Rua Antônio Veras nº 65, centro, Campo Grande, CEP: 59.680-000

Ata de Julgamento de impugnações do Edital SRP nº 002/2017

No dia primeiro do mês de fevereiro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro e a integrante da Equipe de Apoio para análise e julgamento das Impugnações ao Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2017, apresentado em 01 de fevereiro de 2017, pela pessoa jurídica **SH Produções, Eventos, Comércios e Serviços CNPJ nº 26.900.402/0001-36**. Doravante denominadas Impugnante.

### I. HISTÓRICO

Foi autorizada a instauração de procedimento licitatório para a contratação de serviços cujo objeto Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de passageiros com o objetivo de efetuar o transporte dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino deste Município de Campo grande/RN, bem como os Alunos da Rede Estadual de Ensino, conforme Termo de Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar Rural do Rio Grande do Norte - PETERN firmado entre o Governo do Estado e o Município de Campo Grande/RN, bem como os professores e universitários do município.

### II. RAZÕES DOS IMPUGNANTES

Em suas razões de impugnação, os postulantes insurgem-se contra a exigência formulada no item nº 7.2.5.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Alvará de registro do CRA (Conselho Regional de Administração) da Empresa Licitante. b) Certidão Negativa de Débitos do profissional Técnico de Administração perante o CRA. Por fim, requer seja alterado o Instrumento Convocatório, de modo a serem nulas as exigências acima e determinar que a republicação do referido **Edital**.

### III – DA APRECIÇÃO

A Impugnação em análise questiona basicamente o item 7.2.5.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Alvará de registro do CRA (Conselho Regional de Administração) da Empresa Licitante. b) Certidão Negativa de Débitos do profissional Técnico de Administração perante o CRA

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2017



JOCG

\* ANO IX \* NUMERO 398 R\$ 1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42  
Rua Antônio Veras nº 65, centro, Campo Grande, CEP: 59.680-000

Ocorre que o texto acima baseia-se no que determina o artigo 30, inciso I da Lei n.º 8.666/93, referente à qualificação técnica da empresa.

Quanto a essa qualificação, a doutrina e a jurisprudência têm sido majoritária no sentido de conferir autonomia à qualificação técnica nos seus aspectos profissionais e operacional, ou seja, a Administração poderá exigir no Edital a comprovação tanto da qualificação técnico profissional, quanto da qualificação técnico operacional. A parte final do art. 37, XXI da CF/88, confere tal afirmativa:

*“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processos de licitação pública que assegure igualdade de condições a todas os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivadas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso) Assim é o entendimento o TCU, conforme Acórdão n.º 473/2004: O disposto no art. 30, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 deve ser interpretado à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal (requisitos mínimos de qualificação técnica). Desta forma, apenas é cabível, como habilitação técnica, exigir a inscrição na entidade profissional fiscalizadora da atividade básica relativa ao objeto da licitação. Os sindicatos (referidos no item 5.1.4.b) não são entidades fiscalizadoras da atividade objeto da Concorrência n.º11/2002, de modo que não há fundamentação legal para tal exigência. Saliento, entretanto, que tais sindicatos poderiam fornecer (não exclusivamente) os atestados de aptidão para atendimento ao disposto no art. 30, II, da Lei n.º 8.666/93. E como se percebe, o solicitado é justamente a capacidade operacional da empresa, conforme demonstra o aludido item.*

A exigência descrita no item 7.2.5.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, busca garantir o mínimo para a qualificação operacional da empresa, visto que o Contrato a ser assinado será com Pessoa Jurídica e, considerando que o serviço a ser contratado não é de simples execução, a qualificação exigida é da Licitante e não de quem vai realizar o trabalho.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 01 DE FEVEREIRO DE 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42  
Rua Antônio Veras nº 65, centro, Campo Grande, CEP: 59.680-000

O que a Administração pretende assegurar, com a solicitação da qualificação técnica da empresa, é justamente sua capacidade operacional, visando à garantia do cumprimento das obrigações futuras.

Por fim, registre-se que o argumento do Impugnante baseado nas práticas de outros órgãos e entidades públicos tampouco procede, haja vista que a adoção de determinados procedimentos não significa que os mesmos devem ser adotados de forma idêntica pela Prefeitura Municipal de Campo Grande – RN. Na verdade, cada um deve estabelecer requisitos e exigências no respectivo Edital segundo as características e peculiaridades de seu próprio objeto. Ou seja, as necessidades de cada órgão ou entidade não podem ser generalizadas.

Analisando todo o contexto da Impugnação apresentada, verifica-se que a empresa, na realidade, deseja que a Administração abra mão da exigência do registro da Licitante na entidade profissional competente, no caso o CRA.

#### IV - Da Decisão:

Com base nos fatos ora apresentados, e nos dispositivos legais que regem a licitação, como também, pautada nos princípios básicos da legalidade, competitividade, moralidade, razoabilidade e da isonomia, não se vislumbra a necessidade de acatar a Impugnação ao Edital interposta pela empresa **SH Produções, Eventos, Comércio e Serviços** CNPJ nº 26.900.402/0001-36. Razão por que INDEFERIDA, permanecendo inalterados os termos definidos para a HABILITAÇÃO dos Licitantes, por último, não se configurar alteração em valores nas planilhas de custo conforme no referido no Edital, que seja dada a devida sequência do certame.

Campo Grande, em 01 de fevereiro de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO  
Pregoeiro

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 01 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **398** R\$ 1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42  
RUA ANTONIO VERAS Nº 65, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN CEP 59.680-000

**PORTARIA Nº 100/2017**

**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**

**Concede diária ao COORDENADOR DE ESPORTES e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede ao Sr. **JORGE RICARDO DE BRITO BEZERRA**, no exercício e ocupante do cargo de Coordenador de Esportes, vinculado à secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), para face as despesas com locomoção local, alimentação e estadia, quando em viagem para encontro na cidade de Natal-RN, no dia 06 de fevereiro de 2017, para comparecer junto ao Escritório do Presidente do Alecrim Futebol Clube, para realizar encaminhamento de um atleta do nosso município para jogar pelo Clube acima citado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de campo grande-RN, 06 de janeiro de 2017.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**

Prefeito Municipal

**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.**

**PREFEITO**  
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS  
**VICE-PREFEITO**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**GABINETE DO PREFEITO**  
PEDRO PAULO FREITAS HOLANDA  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**  
**DIRETOR GERAL**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**DIAGRAMAÇÃO**  
AILTON CARLOS DE LIMA

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br) - E-mail: [jocg.publicacao@gmail.com](mailto:jocg.publicacao@gmail.com)